Súmula da Reunião ordinária do Coordenação Deliberativo da Moradia Estudantil, conhecida como Conselho da Moradia, realizada em 02 de julho de 2020, por meio digital, iniciou-se às 9h, estando presentes na reunião: Prof. Dr. Anderson Trevisan, presidente; Profa. Dra. Daniela Gatti, assessora da Pró-Reitoria de Graduação - PRG, coordenadora do Grupo de Trabalho 3 da Unicamp sobre a Moradia, convidada; Profa. Dra. Eliete Maria Silva, coordenadora executiva da Moradia; Paulo Fozatti, administrativo da Moradia; Cibele Papa Palmeira, assistente social representante do Serviço de Apoio ao Estudante - SAE; Edilene Alves, Representante Discente - RD titular; Profa. Dra. Helena Altmann, coordenadora do SAE; Profa. Dra. Josianne Cerasoli, do Observatório de Direitos Humanos e Voluntariado da Unicamp, membro do GT-3, convidada; Karolyne Stefany de Souza, RD titular; Katlyn Dias da Silva, RD titular; Keila Conceição Ribeiro dos Santos, RD suplente; Mirian Soares de Carvalho, RD titular; Rose Clélia Grion Trevisane, assistente técnica CECOM, membro GT-3, convidada; Susana Soares Branco Durão, coordenadora da Secretaria de Vivência dos Campi - SVC; Viviane Silva de Souza, RD titular; Carlos Roberto Carducci, representante da PRG. Abertura da reunião pela presidência contou com a apresentação dos Conselheiros presentes e posse dos Representantes Discentes. Então iniciou-se a apresentação do trabalho realizado pelos convidados do GT-3 sobre o Plano de Retorno após pandemia na Moradia, a apresentação dos trabalhos do CECOM e considerações sobre especificidades da Moradia. Informe da Eliete sobre as testagens de 26 crianças, com nenhum caso confirmado, considerações sobre as Notificações das Ocorrências na Moradia, implementação de melhorias estruturais e lavanderia. Os Representantes Discentes - RD relataram sobre a escolha em participar do pleito eleitoral e do Conselho. A seguir foram apresentadas as atualizações do Plano das Atividades Pós Pandemia na Moradia pela Eliete. O último item da Ordem do dia: a questão da cobrança do excedente de Energia Elétrica com apresentação da planilha com a situação dos excedentes desde janeiro de 2019 pelas casas. Nas discussões optou-se por diferenciar a abordagem entre momento presente e aquele anterior à pandemia. Foi explicado como é calculado o valor do excedente a partir do consumo de 190 Kw/mês. Deliberou-se que uma notificação será enviada para os moradores com excedentes anteriores à pandemia e que em Assembleia se mapearão as condições dos moradores para pagamento. Foi sugerido que os RD utilizem a planilha com os excedentes em Assembleia para o chamamento das casas envolvidas. Também foi sugerido que o texto da notificação fosse disponibilizada para a Representação Discente observar e realizar sugestões.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

A Comissão Eleitoral, designada pela Assembleia Geral de Moradores e Moradoras do Programa de Moradia Estudantil da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições e em consonância com a Deliberação CONSU-A-024/2001, torna público o edital que regulamenta o processo eleitoral de representantes discentes para compor Coordenação Deliberativa do Programa de Moradia Estudantil, para mandato interino em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A eleição se dará entre candidatos(as) individuais a compor chapa única de representação discente para compor a Coordenação Deliberativa do Programa de Moradia Estudantil, doravante denominado PME.

§ 1° - Serão eleitos 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, de acordo com o que consta na Deliberação CONSU-A-024/2001.

§ 2° - Em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), os(as) representantes discentes eleitos(as) terão mandato interino, vigente até que a Assembleia Geral determine sua recondução ou um novo processo eleitoral após o retorno das atividades presenciais da Unicamp.

Art. 2º - Em caráter excepcional, devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19), todo o processo eleitoral ocorrerá de forma *online*, conforme definido pela Assembleia Geral.

Art. 3º - Todo o processo eleitoral, no que compete à execução da eleição, à divulgação dos resultados e ao zelo pela idoneidade do processo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pela Assembleia Geral de Moradores e Moradoras em 23 de maio de 2020, constituída pelos(as) discentes:

I. Amanda Fernanda Bodo;
II. Helen Bovo Tormina;
III. Vitor Gonçalves da Silva.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 4º - A eleição dar-se-á exclusivamente por candidatos(as) individuais a compor chapa única.

Art. 5º - São aptos(as) para apresentar inscrição aos cargos de representação discentes os(as) estudantes moradores(as) do PME e regularmente matriculados(as) na Unicamp.

Parágrafo único - São considerados(as) moradores(as) todos(as) aqueles(as) contemplados(as) com o Termo de Bolsa do Programa de Moradia Estudantil.

Art. 6º - O período de inscrição ocorre entre **15 e 21 de junho de 2020**, junto à Comissão Eleitoral.

§ 1° - A inscrição deve ser feita pelo(a) candidato(a) exclusivamente por e-mail, enviando para o endereço de e-mail ce.moradia2020@gmail.com, com o assunto "Inscrição para RD PME", as seguintes informações:

I. Nome Completo;
II. Número do Registro Acadêmico (RA);
III. Endereço de e-mail institucional;
IV. Telefone;
V. Casa em que reside no PME.

§ 2° - São aceitos para este processo eleitoral o nome civil e/ou o nome social, respeitando os plenos direitos de identidade dos(as) estudantes.

Art. 7º - As candidaturas que não cumpram estritamente as exigências e instruções contidas neste capítulo serão recusadas pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E COLÉGIO ELEITORAL

Art. 8º - A eleição será realizada *online*, **com início às 10h de 22 de junho de 2020 e término às 23h59 de 24 de junho de 2020**, através de duas plataformas:

I. Pelo Sistema E-voto da Unicamp para eleitores(as) regularmente matriculados(as) na Unicamp;
II. Pelo Sistema *Helios Voting* para eleitores(as) sem vínculo com a Unicamp e que permanecem nas dependências do PME durante o período de pandemia.

§ 1° - Para o Sistema E-voto, o voto pode ser registrado por meio de qualquer computador ou dispositivo eletrônico com acesso a um navegador, conectados à rede da Unicamp de forma direta ou via VPN (https://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/servicos/acesso_remoto_vpn), exigência que não se aplica ao Sistema *Helios Voting*.

§ 2° - Para votar, os(as) eleitores(as) deverão utilizar o login e senha enviados automaticamente pelo sistema para seus e-mails institucionais (@dac.unicamp.br) ou e-mails pessoais no caso de eleitores(as) sem vínculo institucional.

Art. 9º - Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 5 (cinco) candidatos(as), sendo assegurado o direito ao voto em branco.

Art. 10º - Compõem o colégio eleitoral:

I. Todos(as) os(as) estudantes moradores(as) do PME;
II. Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) pela Bolsa Auxílio Moradia (BAM);

Parágrafo único - São considerados(as) moradores(as) todos(as) os(as) estudantes contemplados com o Termo de Bolsa do Programa de Moradia Estudantil e não-estudantes cônjuges ou companheiros(as) de estudantes admitidos(as) no PME, conforme o § 3º do art. 4º da Deliberação CONSU-A-024/2001.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, logo após o término da votação, por meio do Sistema E-voto e do Sistema *Helios Voting*.

Art. 12º - Serão contabilizados apenas os votos válidos, isto é, excluindo-se os votos brancos.

> **Parágrafo único -** O resultado final será apresentado considerando os votos válidos e os votos totais.

Art. 13º - Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) 10 (dez) candidatos(as) que obtiverem os maiores percentuais de votos válidos.

> **§ 1° -** A designação para membros titulares e membros suplentes se dará nesta ordem e em conformidade com o percentual de votos válidos, em ordem decrescente.
>
> **§ 2° -** Em caso de empate, será dada prioridade ao(à) candidato(a) que reside a mais tempo no PME.

Art. 14º - O resultado será divulgado em ata de eleição pela Comissão Eleitoral em até 12h após o término da Eleição, através dos e-mails institucionais cadastrados no colégio eleitoral, através da lista de e-mails dos(as) moradores(as) do PME e no grupo do facebook “Moradia - UNICAMP”.

Art. 15º - O resultado final dos(as) Representantes Discentes eleitos(as) será encaminhado em ofício ao Conselho Deliberativo do PME pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos exclusivamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º - A Comissão Eleitoral estará automaticamente dissolvida após o término deste processo eleitoral.

Art. 18º - Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 15 de junho de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

Amanda Fernanda Bodo

Helen Bovo Tormina

Vitor Gonçalves da Silva

ATA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, às zero horas, na Moradia Estudantil da Universidade Estadual de Campinas, situada na Avenida Santa Isabel, número 1125, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP 13084-643, realizou-se a apuração dos votos da eleição para representantes discentes para compor Coordenação Deliberativa do Programa de Moradia Estudantil, doravante denominado PME, para mandato interino em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), em conformidade com o Edital de Convocação de Eleição e com a Deliberação CONSU-A-024/2001. O processo foi conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela Assembleia Geral de Moradores e Moradoras do PME, composta pelos(as) discentes Amanda Fernanda Bodo, Helen Bovo Tormina e Vitor Gonçalves da Silva. Foram recebidas as seguintes inscrições de candidatos e candidatas individuais: **Ana Claudia Maack Espinelly**, **Arlindo Baré, Edilene Alves da Silva**, **Edy Carão**, **João Florentino da Silva**, **Karolyne Stefanny de Souza**, **Katlyn Dias da Silva**, **Keila Conceição Ribeiro dos Santos**, **Mirian Soares de Carvalho** e **Viviane Silva de Souza**. O colégio eleitoral foi composto por 1870 (mil oitocentos e setenta) eleitores(as), sendo 875 (oitocentos e setenta e cinco) estudantes moradores(as), 981 (novecentos e oitenta e um) estudantes contemplados(as) com a Bolsa Auxílio Moradia (BAM) e 14 (quatorze) cônjuges ou companheiros(as) de estudantes admitidos(as) no PME que residem nos estúdios. Às dez horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte, deu-se início ao processo de votação através do Sistema *E-voting* da Unicamp e do Sistema *Helios Voting*, transcorrendo dentro da normalidade e sem qualquer ocorrência a ser registrada, dando-se por encerrado às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, procedendo à apuração. Computados os votos pelos sistemas de votação, registrou-se o comparecimento de 130 (cento e trinta) e ausência de 1740 (mil setecentos e quarenta) eleitores(as) do colégio eleitoral, correspondendo a um percentual de

abstenção de 93,05%. Verificou-se um total de 118 votos válidos, correspondente a 90,77% dos votos totais, com os seguintes resultados: **Ana Claudia Maack Espinelly** com 23 votos (19,49% dos votos válidos); **Arlindo Baré** com 53 votos (44,92% dos votos válidos); **Edilene Alves da Silva** com 58 votos (49,15% dos votos válidos); **Edy Carão** com 24 votos (20,34% dos votos válidos); **João Florentino da Silva** com 30 votos (25,42% dos votos válidos); **Karolyne Stefanny de Souza** com 57 votos (48,31% dos votos válidos); **Katlyn Dias da Silva** com 79 votos (66,95% dos votos válidos); **Keila Conceição Ribeiro dos Santos** com 32 votos (27,12% dos votos válidos); **Mirian Soares de Carvalho** com 74 votos (62,71% dos votos válidos) e **Viviane Silva de Souza** com 53 votos (44,92% dos votos válidos). Foram computados 12 votos em branco (9,23% dos votos totais). Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, declarou eleitos(as) como **MEMBROS TITULARES: Katlyn Dias da Silva**, **Mirian Soares de Carvalho**, **Edilene Alves da Silva**, **Karolyne Stefanny de Souza** e **Viviane Silva de Souza**; como **MEMBROS SUPLENTES: Arlindo Baré**, **Keila Conceição Ribeiro dos Santos**, **João Florentino da Silva**, **Edy Carão e Ana Claudia Maack Espinelly**; para compor a Coordenação Deliberativa do PME. Proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral deu por encerrados os trabalhos, encaminhando em ofício os resultados desta eleição à Coordenação Deliberativa do PME para tomada de posse. Nada mais havendo para constar, eu, VITOR GONÇALVES DA SILVA, lavrei a presente ATA, assinada em sinal de conformidade por mim e pelas demais membros da Comissão Eleitoral.

Campinas, 03 de julho de 2020.

Amanda Fernanda Bodo *Comissão Eleitoral*	Helen Bovo Tormina *Comissão Eleitoral*	Vitor Gonçalves da Silva *Comissão Eleitoral*